



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



MEMORANDO
Nº 120/2019

DE: CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
PARA: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias
ASSUNTO: Termo de Fomento nº 042/2018 de 10/07/2018
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Projeto “Aprender a Conviver”
Análise da composição do Processo nº 15.078/2018

Cumpre-nos, no exercício de nossas atribuições - definidas pela legislação local e superior, bem como pelo Plano de Trabalho/2019 - manter estreita relação proativa com os diversos segmentos da Administração Pública Municipal com o fim de dar efetividade à busca permanente de atendimento dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência e apoiar o Controle Externo (**Legislativo e TCE-RS**) na sua missão institucional e o cidadão no exercício do Controle Social.

Atendendo solicitação da “**Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias**”, manifestamo-nos nos termos abaixo.

Quanto ao presente Termo de Fomento, observa-se sinteticamente que:

O presente processo, sme, tramitou e mereceu todas as análises e manifestações requeridas pela legislação pertinente.

Para a análise da pertinência, cumprimento das obrigações e efetividade da parceria foram designados os Gestores e as Comissões necessárias, bem como constam suas respectivas manifestações pela conformidade. No mesmo contexto, também, emitidos os pareceres jurídicos pertinentes.

Registre-se que no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação conta, no item 03 a citação de uma suposta devolução de recursos por aplicação em desacordo com o Plano de Trabalho. Revisamos o Processo de Prestação de Contas e não encontramos a suposta devolução e sim aprovação dos gastos no Parecer Técnico Financeiro e demais manifestações. Acreditamos ser erro formal de grafia.

Todas as manifestações transparecem rigoroso cuidado, levando-nos a concluir de que o rito processual e os controles adotados estão condizentes com a legislação pertinente e que o interesse público maior esteve presente.

Central do Sistema de Controle Interno Municipal, em 07 de novembro de 2019.


Odacir Raimondi

Técnico de Controle Interno – Administrador – CRA 072/T
Chefe do SCIM